



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006

Páginas: 07

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 24/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei no 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos" no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2091 - Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos - Transporte Sanitário, natureza da despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.913, de 07 de maio de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Remanejamento de dotações orçamentárias - R\$ 166.592,50 (*cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos - R\$ 371.063,65 (*trezentos e setenta e um mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*).

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1688 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 79.310,00 (*setenta e nove mil trezentos e dez reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1689 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 23.690,00 (*vinte e três mil seiscentos e noventa reais*).

2) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1701 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 86.394,00 (*oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1702 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 25.806,00 (*vinte e cinco mil oitocentos e seis reais*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006 – Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Pág. 02

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA - 1720 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 45.497,18 (*quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.
NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA - 1711 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 192.000,00 (*cento e noventa e dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
CONTA DE DESPESA - 1712 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

4) - PROJETO/ATIVIDADE - 26.301.0011.2062 - Aquisição de VAN - SEDU 013/PAM2018.
NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA - 1604 - 0304 - 00304 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2017, na fonte de recursos 495 e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
CONTA DE DESPESA - 1680 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 26.592,50 (*vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA - 1690 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA - 1700 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).
R\$ 36.407,50 (*trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos*).

2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).
R\$ 112.200,00 (*cento e doze mil e duzentos reais*).
R\$ 43.997,40 (*quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos*).
R\$ 1.499,78 (*um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.
NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA - 1640 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).
R\$ 8.240,00 (*oito mil duzentos e quarenta reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).
R\$ 143.760,00 (*cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais*).

4) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).
R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006 – Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Pág. 03

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 25/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional e especial, com recursos de remanejamento de dotações e superávit financeiros de fontes de recursos, a rubrica orçamentária descrita abaixo, conforme lei nº 1.915/2018 de 08 de maio de 2018, sendo:

Remanejamento de dotações orçamentárias - R\$ 166.592,50 (*cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos - R\$ 371.063,65 (*trezentos e setenta e um mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*).

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1688 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 79.310,00 (*setenta e nove mil trezentos e dez reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1689 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 23.690,00 (*vinte e três mil seiscentos e noventa reais*).

2) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1701 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 86.394,00 (*oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1702 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 25.806,00 (*vinte e cinco mil oitocentos e seis reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1720 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 45.497,18 (*quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1711 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 192.000,00 (*cento e noventa e dois mil reais*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006 – Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Pág. 04

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
CONTA DE DESPESA - 1712 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

4) - PROJETO/ATIVIDADE - 26.301.0011.2062 - Aquisição de VAN - SEDU 013/PAM2018.
NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA - 1604 - 0304 - 00304 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2017, na fonte de recursos 495 e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 1680 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 26.592,50 (*vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1690 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 1700 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 36.407,50 (*trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta centavos*).

2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 112.200,00 (*cento e doze mil e duzentos reais*).

R\$ 43.997,40 (*quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos*).

R\$ 1.499,78 (*um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1640 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 8.240,00 (*oito mil duzentos e quarenta reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 143.760,00 (*cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais*).

4) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 024 /2018.

SÚMULA: Regulamenta o grau de comissão do cargo do Controlador Interno, prevista no anexo I da Lei Municipal 1.641/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 1º do art. 7º da Lei 1489/2010, a qual dispõe que o cargo de Controlador Interno é de **natureza exclusiva de função gratificada**, devendo ser ocupado somente por servidor publico efetivo, conforme disposto em Lei Municipal específica;

Considerando a redação dada pelo anexo I da Lei Municipal nº 1641/2014, a qual prevê que o cargo de Controlador Interno deverá ser efetivo, **sendo a função gratificada limitada a remuneração equivalente a CC 01;**

Considerando que cabe ao poder executivo fixar o valor da remuneração paga ao cargo de Controlador Interno, haja vista a limitação trazida pelo anexo I da supramencionada lei;

Considerando que, com fulcro no anexo II da Lei 1.489/2010 e as reposições inflacionárias, a remuneração atual do CC 01 é de R\$ 4.328,84 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta o anexo I da Lei Municipal nº 1641/2014, o qual prevê que o cargo de Controlador Interno terá função gratificada limitada a remuneração equivalente ao CC 01.

Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de gratificação pela ocupação do cargo de Controlador Interno.

Art. 3º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 14/2018 – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRAO DO PINHAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRAO DO PINHAL CNPJ: 18.447.773/0001-86

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006 – Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Pág. 06

UNIDADE:- 001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade:-04.122.0003.2005–Manut. Das Atividades da Adm. Compras e Licitações.
Natureza da despesa:-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 00240 – 00000- 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres).
Período: maio 2018 a fevereiro de 2019.

VALOR ANUAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

EMBASAMENTO: Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, , pela Leis Municipais 1834/2017 a Lei 1900/2018, Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 13019/2014 atualizada pela Lei 13204/2014 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA INACIO
Presidente da Associação Trabalhadores
Intermunicipais de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas UGT Entidade:

1- João Batista da Silva
CPF: 272.211.308-36

2- José Aparecido Vieira
CPF: 783.066.989-91

3- Fabiano Marcelino de Oliveira
CPF: 057.954.929-14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA - PORTARIA Nº 040/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ: Autorizar a concessão de uma diária para a cidade de Curitiba - PR, conforme solicitação sob nº 023/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **HÉLIO LOPES DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Resolução nº 002/2011.

LEIA-SE: Autorizar a concessão de uma diária, no valor de R\$365,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 22 de maio, conforme solicitação sob nº 023/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **HÉLIO LOPES DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 006 – Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Pág. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA - P O R T A R I A N° 041/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ: Autorizar a concessão de uma diária para a cidade de Curitiba - PR, conforme solicitação sob nº 024/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Resolução nº 002/2011.

LEIA-SE: Autorizar a concessão de uma diária no valor de R\$375,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 21 de maio, conforme solicitação sob nº 024/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA

Presidente do Legislativo

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vice-presidente

RODRIGO LANINI BORGES

Primeiro-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA - P O R T A R I A N° 035/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ: Autorizar a concessão de uma diária, para a cidade de Curitiba – PR, conforme solicitação sob nº 025/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **REGINALDO TERRA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Resolução nº 002/2011.

LEIA-SE: Autorizar a concessão de uma diária, no valor de R\$375,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 22 de maio, conforme solicitação sob nº 025/2018, de 21/05/2018, feita pelo Vereador **REGINALDO TERRA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital